



DIÁRIO OFICIAL
Município de Restinga

Estado de São Paulo

ANO 07 – EDIÇÃO 784- QUINTA-FEIRA, 23 de OUTUBRO de 2025

www.restinga.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 50.486.745/0001-80

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 177 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE: SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE DE TRABALHO NA CÂMARA MUNICIPAL, DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEITON CÂNDIDO DA SILVA, Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Restinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de seu cargo, nos termos do Regimento Interno e Lei Orgânica, e considerando os princípios que regem a administração pública, notadamente os da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência; e Considerando o feriado do dia 28/10/2025,


DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, comemorado em 28 de outubro, para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira).

Art. 2º Fica estabelecido que o expediente na Câmara Municipal será normal no dia 28 de outubro de 2025 (terça-feira).

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Restinga, 23 de outubro de 2025.


Cleiton Cândido Da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Restinga / SP